



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

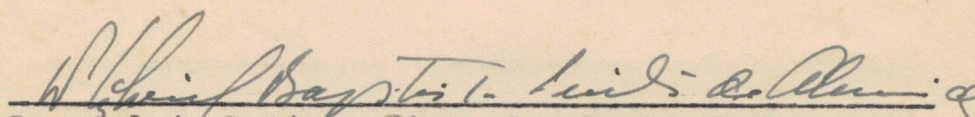
LEI Nº 7
666

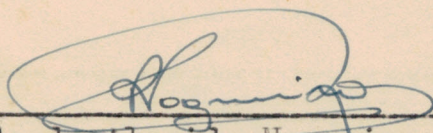
O POVO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica aberto ao Snr. Prefeito o crédito extraordinário de vinte mil e setecentos cruzeiros (Cr\$20.700,00), para atender ao pagamento de vencimentos atrasados, do mês de Dezembro, aos funcionários e operários da Prefeitura, e outras despesas a regularizar de exercícios anteriores, visto ter esgotado a verba do exercício de 1947,

Art.2º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27/1/48.


Dr. Sylvio Batista Pinto de Almeida.- Prefeito


Reinaldo de Almeida Nogueira.- Secretário